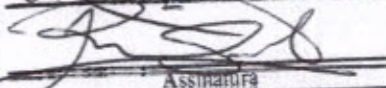




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
**PORTARIA N° 996/2018**

PUBLICADO	
Dia	09/10/2018
Jornal	Diário Oficial
em	11/13
	
Assinatura	

*“Constitui Comissão para  
Instauração de Processo  
Administrativo para apurar  
responsabilidade de servidor público  
Municipal e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no  
uso de suas atribuições legais;*


*Considerando o ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos  
Humanos, o qual comunica que o servidor Vilmar Pereira da Silva Martins não  
comparece ao serviço, bem como não justifica tais faltas;*

*Considerando a necessidade da providência em relação à apuração  
de suposta irregularidade no serviço público Municipal, enfatiza o artigo 206, II da  
Lei Complementar Municipal 002/1991;*

*Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da  
mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa e contraditório.*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Procedimento  
Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em desacordo com as  
previsões legais da Lei Complementar Municipal 002/1991;*

  
Ricardo Fáturo Neto  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: Clodoaldo André dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Assistência Social, Altair Muller ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Cadastro; e Dalva Freire dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a presidência do primeiro nomeado;*

*Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;*

*Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 08 de Agosto de 2018.

**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*